



ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3001.02/2018

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL.

2. CONTRATANTE
SECRETARIA DE SAÚDE

3. FUNDAMENTO LEGAL

Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão, o Decreto nº 3.555/2000, a Lei nº 123/2006 e suas alterações, e demais normas pertinentes.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
1.	Abaixador de língua em madeira c/ 100 unidades	Pacote	100
2.	Ácido orto-fosfórico 37 %, gel, com 2,5 ml em seringa plástica	Unidade	400
3.	Agente de união com flúor, fotopolimerizável, monocomp. com 4 ml	Frasco	200
4.	Agulha gengival odontológica Curta 30 G com 100 peças	Caixa	150
5.	Álcool líquido a 70% com 1.000 ml	Frasco	900
6.	Algodão hidrófilo 500g	Pacote	90
7.	Amálgama em cápsula, esférica e partícula fina, 1 porção, c/ 50 unidades, compatível com ap. Gnatus	Caixa	300
8.	Amálgama em cápsula, esférica e partícula fina, 2 porções, c/ 50 unidades, compatível com ap. Gnatus	Caixa	300
9.	Avental	Unidade	30
10.	Babador plástico	Unidade	30
11.	Broca cirúrgica de alta rotação zeckya	Unidade	50
12.	Broca de alta rotação tipo carbide nº 245	Unidade	200
13.	Broca odontológica de alta rotação diamantada 3082	Unidade	200
14.	Broca odont. de baixa rotação tipo carbidemultilamin. lisa esférica nº 8	Unidade	150
15.	Broca odont. de baixa rotação tipo carbidemultilamin. lisa esférica nº 6	Unidade	150
16.	Broca odontológica de alta rotação 1032	Unidade	200
17.	Broca odontológica de alta rotação 1090	Unidade	200
18.	Broca odontológicas de alta rotação diamantada cilíndrica 1092	Unidade	200
19.	Broca odontológicas de alta rotação diamantada cônica	Unidade	200

Handwritten signature



	invertida 1034		
20.	Broca odontológicas de alta rotação diamantada cônica invertida 1062	Unidade	200
21.	Broca odontológicas de alta rotação diamantada esférica 1012	Unidade	200
22.	Broca odontológicas de alta rotação diamantada esférica 1014	Unidade	200
23.	Broca odontológicas de alta rotação diamantada esférica 1016	Unidade	200
24.	Broca odontológicas de alta rotação diamantada esférica 1019	Unidade	200
25.	Broca odontológicas de alta rotação para acabam. fino 3118 F	Unidade	200
26.	Clorexidina, solução aquosa, 0,12%, frasco plástico 250 ml	Frasco	300
27.	Cloridrato de lidocaína 2 % com fenilefrina, contendo 50 tub. de 1,8 ml	Caixa	1000
28.	Cloridrato de prilocaina com felipressina 3%, cont. 50 tub de 1,8 ml	Caixa	100
29.	Composição de hidróxido de cálcio radiopaca, contendo um tubo de pasta base 13g, um tubo de pasta catalisadora 11g e bloco de mistura	Caixa	90
30.	Compressa de gaze hidrófila, tam. 7,5 cm x 7,5 cm, com 500 unidades	Pacote	720
31.	Cotosol (restauração provisória)	Frasco	100
32.	Creme dental fluoretado, bisnaga plástica com tampa, 90g	Bisnaga	30.000
33.	Cunha cervical odontológica de madeira com 26 unidades	Caixa	50
34.	Dessensibilizante dentinário	Vidro	50
35.	Escova de Aço para Brocas	Unidade	50
36.	Escova de dente com cabeça pequena, cerdas médias e retas	Unidade	30.000
37.	Escova de Robson 8040 CA	Unidade	300
38.	Escovão de mão para lavar instrumental	Unidade	60
39.	Espelho bucal plano nº 5	Unidade	300
40.	Evidenciador de placa bacteriana (Fucsina) embalagem com 10 ml	Frasco	90
41.	Fio de sutura, Seda, 3-0, 45 cm, com agulha, estéril, 24 envelopes	Caixa	500
42.	Fio dental com 500 metros	Rolo	90
43.	Fita adesiva branca para embalar pacote	Unidade	100
44.	Fita adesiva teste para Autoclave	Unidade	200
45.	Fixador para película radiográfica odontológica com 475 ml	Frasco	90
46.	Flúor gel para aplic. tópica 1,23 % NEUTRO, com 200 ml	Frasco	500
47.	Gorro Feminino descart. com elástico (touca), pacote com 100 unidades	Pacote	500
48.	Hemostesin – solução hemostática	Vidro	100



49.	Hidróxido de cálcio P.A. odontológico com 10 g.	Frasco	90
50.	Hipoclorito de Sódio a 1%	Litro	500
51.	Ionômero de vidro fotopolimerizável Cor A2 ou A3	Kit	75
52.	Ionômero de vidro, conjunto com líquido e pó	Caixa	360
53.	Kit de brocas multilamin. para acabam. de restaurações de amálgama	Kit	30
54.	Lâmina de Bisturi nº 12	CX/100	20
55.	Lâmina de Bisturi nº 15	CX/100	20
56.	Lâmpada para fotopolimerizador 14V 35W	Unidade	10
57.	Lidocaína 5 % tópico, 12 g., sabor tutti-fruti	Pote	200
58.	Lima tipo Hedstroem 1ª Série	Caixa	50
59.	Lima tipo Hedstroem 2ª Série	Caixa	50
60.	Luva de borracha grossa para lavagem de instrumental, tamanho P	Par	50
61.	Luva de borracha grossa pra lavagem de instrumental, tamanho M	Par	30
62.	Luva de látex para procedim. com 100 unid. ambidestras tamanho M	Caixa	1500
63.	Luva de látex para procedim. com 100 unid. ambidestras tamanho P	Caixa	1500
64.	Luva de látex para procedim. com 100 unid. ambidestras tamanho PP	Caixa	800
65.	Luva de látex para procedim. com 100 unid. ambidestras tamanho Grande	Caixa	500
66.	Máscara descartável de proteção com tripla camada com 40 unidades	Pacote	450
67.	Manta TNT 50x50	Pct/100	90
68.	Material Restaurador Intermediário (IRM), conjunto pó e líquido	Caixa	220
69.	Matriz de aço inox odontológica 5 mm x ½ m	Caixa	100
70.	Matriz de aço inox odontológica 7 mm x ½ m	Caixa	100
71.	Mepivacaína 2 % com adrenalina, contendo 50 tub. plásticos de 1,8 ml	Caixa	200
72.	Mepivacaína 3 % sem vaso contritor 50 tub. plásticos de 1,8 ml	Caixa	50
73.	Microbrush com 100 unidades	Caixa	200
74.	Óculos de Proteção cor cristal c/ haste plástica móvel	Unid.	30
75.	Óleo spray para Alta Rotação	Frasco	80
76.	Óleo spray para Baixa Rotação	Frasco	80
77.	Otosporin – medicação intracanal	Frasco	40
78.	Pacote de gaze esterilizada, 7,5 x 7,5, com 5 unidades cada	Pacote	5400
79.	Papel carbono para articulação, bloco com 100 unidades	Bloco	90
80.	Papelão porta película radiográfica, pacote com 100 unid.	Pacote	50



81.	Pasta profilática com flúor sabor tutti-fruti 90g.	Tubo	100
82.	Pedra de arkasas	Unidade	20
83.	Pedra pomes extra fina 100g	Frasco	30
84.	Película radiográfica 3x4 para radiografias periapicais, c/150 unidades	Caixa	50
85.	Resina fotopolimerizável seringa plástica de 4 g. A 2 (FGM)	Unidade	150
86.	Resina fotopolimerizável seringa plástica de 4 g. B 2 (FGM)	Unidade	90
87.	Resina fotopolimerizável seringa plástica de 4g. A 3 (FGM)	Unidade	150
88.	Resina fotopolimerizável seringa plástica de 4g. B 1 (FGM)	Unidade	90
89.	Resina fotopolimerizável seringa plástica de 4g. Opaco (FGM)	Unidade	90
90.	Revelador para película radiográfica odontológica com 475 ml	Frasco	90
91.	Rolo de PVC Filme plástico Transparente com 300 metros	Rolo	300
92.	Rolos dentais de algodão, tamanho padrão, com 100 unidades	Pacote	900
93.	Sabão líquido – Antisséptico	Frasco	150
94.	Selante resinoso fotop., cor branca, com aplicador descartável	Caixa	60
95.	Solução Germ/ rio (para esterilização de instrumental odontológico)	Litro	360
96.	Sugador odontológico descartável com 40 unidades	Pacote	1000
97.	Sugador cirúrgico esterilizado com 20 unidades	Caixa	50
98.	Tiras de lixa para restaur. estéticas 4 x 170 mm contendo 150 unidades	Caixa	100
99.	Tiras de lixa de aço odontológica 4 mm com 12 unidades	Pacote	100
100.	Tiras de poliéster para restauração de resina e silicato com 50 unidades	Pacote	100
101.	Toalha pequena para secagem de instrumental odontológico, cor branca	Unidade	100
102.	Tricresol formalina com 10 ml	Vidro	50
103.	Verniz forrador de cavidade com 15 ml	Unidade	50

5. REFERENCIAL DE PREÇOS

Os preços de referência foram estimados com base nos valores médios obtidos através das cotações de preços anexas a este termo de referência, viabilizadas para verificação no mercado dos valores atinentes a contratação deste objeto.

6. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta do recurso oriundo do PAB, consignados no vigente Orçamento Municipal, na Dotação Orçamentária nº 12.02-10.301.0037.2.097 e Elemento de Despesas nº 3.3.90.30.00.

7. FORMA DE ENTREGA, PRAZOS E DOS LOCAIS

O fornecimento dos bens licitados se dará mediante expedição de **ORDENS DE COMPRA/FORNECIMENTO**, por parte da administração ao licitante vencedor, que poderão englobar a integralmente os quantitativos e/ou bens licitados (entrega imediata) ou apenas



parte deles (execução fracionada da contratação), de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da(s) Secretaria(s) Gestora(s).

- Os bens licitados deverão ser entregues no **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, a contar da expedição das **ORDENS DE COMPRA/FORNECIMENTO**, no almoxarifado Central, sito a Rua Vigário Xavier, 55, Outra Banda, Acaraú/CE.

- A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Secretária Ordenadora de Despesa.

- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

- Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal por Anexo em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com domicílio a Rua Capitão Diogo Lopes, nº 2105, Bairro Vereador Antônio Livino da Silveira, Acaraú/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.278.643/0001-18.

8. VIGÊNCIA E DA VALIDADE

O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar 31 de dezembro de 2018, contados a partir da Nota de Empenho.

9. PAGAMENTO

O pagamento do produto recebido será efetuado, em até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque.

Acaraú/CE, 31 de janeiro de 2018.


Ana Flávia Teixeira

PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ/CE



ANEXO II

MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial N° 3001.02/2018

À
Prefeitura Municipal de Acaraú
Comissão de Pregão

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____ CEP: _____
Fone: _____ Fax: _____
Banco: _____ Agência N°: _____ Conta Corrente N°: _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO DO EDITAL .

Item N°	Especificação do Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

Valor da Proposta: (valor por extenso)
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

Assinatura



Governo Municipal de

Acaraú

Secretaria de Administração e Finanças
Setor de Licitação e Contratos Públicos



ANEXO III MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.I.) 1º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Acaraú, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de 2018.

.....
DECLARANTE

Handwritten signature



ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.II.) 2º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Acaraú, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de 2018.

.....
DECLARANTE



ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.III.) 3º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Acaraú, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de 2018.

.....

DECLARANTE

S. Silva



ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.IV.) 4º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Acaraú, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de 2018.

.....
DECLARANTE



ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.V.) 5º Modelo de Declaração:

**DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Nome/Razão Social), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portado(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

_____ (UF), _____ de _____ de 2018.

(Representante Legal)

M. Silva



ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.VI.) 6º Modelo de Procuração:

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF).

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Acaraú, Estado do Ceará, relativo ao pregão promovido através do Edital nº ___/___, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

..... (UF), de de 2018.

.....
OUTORGANTE

[Handwritten signature]



**ANEXO IV
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ACARAÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, COM A EMPRESA _____, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O **MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Capitão Diogo Lopes, nº 2105, Bairro Vereador Antônio Livino da Silveira, Acaraú/CE, através da Secretaria de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.278.643/0001-18, neste ato representada pelo(a) Secretário(a), Sr(a). _____, doravante denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa _____, com endereço à rua _____, bairro _____, cidade _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, representado por _____ (nome e qualificação), portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Pregão nº _____/_____, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal N^o 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão, o Decreto nº 3.555/2000, devidamente homologado pelo(a) Secretário(a) de Saúde Sr(a). _____ do Município de Acaraú/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- Constituí objeto da presente contratação **AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE**, constantes do(s) Item(ns) N^o _____, conforme Anexo I do Edital do processo licitatório referido na cláusula primeira, no qual restou vencedor a Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE

3.1- O objeto contratual tem o valor de **R\$** (.....), a ser pago até o 10^o dia após a entrega, obedecido o constante no Preâmbulo do Edital de Pregão.
3.2- O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DOS LOCAIS DE ENTREGA

4.1- O fornecimento dos bens licitados se dará mediante expedição de **ORDENS DE COMPRA/FORNECIMENTO**, por parte da administração ao licitante vencedor, que poderão englobar a integralmente os quantitativos e/ou bens licitados (entrega imediata) ou apenas parte deles (execução fracionada da contratação), de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da(s) Secretaria(s)

[Handwritten signature]



Gestora(s). Os bens licitados deverão ser entregues no **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, a contar da expedição das **ORDENS DE COMPRA/FORNECIMENTO**, no almoxarifado Central, sito a Rua Vigário Xavier, 55, Outra Banda, Acaraú/CE.

4.2- A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Ordenadora de Despesa.

4.3- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

4.4- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

4.5- O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento.

4.6- Deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal por Anexo em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com domicílio a Rua Capitão Diogo Lopes, nº 2105, Bairro Vereador Antônio Livino da Silveira, Acaraú/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.278.643/0001-18, para a entrega dos produtos, deverão ser atendidas as exigências deste edital.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

5.1- O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar o prazo de 31 de dezembro de 2018, contados a partir da Nota de Empenho.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATACAO

6.1- O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da respectiva Secretaria, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

7.1- As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta do recurso oriundo do PAB, consignado no vigente Orçamento Municipal, na Dotação Orçamentária nº 12.02-10.301.0037.2.097 e Elemento de Despesas nº 3.3.90.30.00.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1- O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o adimplemento da obrigação contratual, mediante apresentação de Atestado de recebimento definitivo, firmado pelo encarregado de recebê-las, na forma do Edital, acompanhado dos documentos hábeis de cobrança (NOTAS FISCAIS e RECIBOS) que deverão ser entregues na Sede da Secretaria Competente de Acaraú.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

[Handwritten signature]



reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

9.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das obrigações da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Acaraú prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 9.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

9.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

9.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 9.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.



9.6- As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 9.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,00%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

9.8- As sanções previstas no **item 9.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1- Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

10.2- O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente na quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal N^o 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento.

10.3- O presente Contrato é rescindível, ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extra-Judicial, nos casos de:

10.3.1- Omissão de pagamento pela Contratante;

10.3.2- Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

10.3.3- Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1- Declaramas partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

11.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1- Fica eleito o foro da Comarca de Acaraú, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Acaraú/CE, ____ de _____ de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____

[Handwritten signature]